

SINDICATO DOS MOTORISTAS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS, DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E DE CARGAS SECAS E MOLHADAS E CATEGORIA DIFERENCIADA DOS MOTORISTAS DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS DE ATIBAIA E REGIÃO.

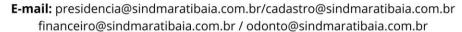


BASE TERRITORIAL: Atibaia, Bragança Paulista, Bom Jesus dos Perdões , Joanópolis, Mairiporã, Nazaré Paulista, Piracaia e Santa Isabel, no Estado de São Paulo

Filiado à: CNTTT - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES TERRESTRES Filiado à: FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO Filiado à: FORÇA SINDICAL



Sede: Rua José Bim, 567 - Centro - Cep: 12940-640 - Atibaia - SP Fone: (11) 4418-2600 (11) 95555-7551





BOLETIM INFORMATIVO

TRABALHADORES DA CMW

Salários - Os salários devem ser reajustados em 5%. A partir de 01/05/2024

O Piso salarial do motorista de ônibus passará a ser de R\$ 3.268,99.

Cesta-Básica - Mantida a cesta básica, que agora terá o acréscimo de 400g de Leite em Pó.

Produtos:

QUANT.	UNIDADE	PRODUTO	QUANT.	UNIDADE	PRODUTO
02	5KG	Arroz Agulha Tipo 01	01		Caixa p/ embalagem 36x50
04	KG	Feijão Carioquinha	01	CAIXA	Creme Dental(70GR)
05	LATA	Óleo de Soja (900 ML)	01	500ML	Desinfetante
02	PACOTE	Macarrão Semolado Espag. (500)	02	CAIXA/SACO	Detergente em pó (900GR)
05	1 KG	Açúcar Refinado	01	500ML	Detergente Liquido
02	PACOTE	Café Torrado e moido (500GR)	01	500ML	Amaciante de Roupas
01	KG	Sal Refinado	01	LATA	Ervilha em conserva (170GR)
01	PACOTE	Farinha de Milho (500GR)	01	LATA	Milho Verde (200GR)
01	1 KG	Farinha de Trigo	01	PACOTE	Mistura para bolo (400GR)
04	PACOTE	Papel Higiênico (30m)	01	BARRA	Chocolate ao Leite (102GR)
01	LATA/PACOTE	Extrato de Tomate (300GR)	01	PACOTE	Gelatina 25GR
01	LATA/PACOTE	Molho Pronto Tradicional (300GR)	04	PACOTE	Sabonete
02	PACOTE	Biscoito Salgado (200GR)	01	LATA	Sardinha (125GR)
01	PACOTE	Achocolatado (370GR)	01	LATA	Seleta Legumes (170GR)
01	PACOTE	Balas Sortidas (200GR)	01	PACOTE	Tempero Completo (300GR)
01	T1 30KG	Caixa p/embalagem	01	400G	Leite em pó

Em caso de afastamento do trabalhador, por qualquer motivo, será garantido o fornecimento da Cesta Básica por **três meses.**

Em caso de uma ou mais faltas injustificadas ou três atestados médicos no período de fechamento do ponto 16 a 15, o funcionário perderá o direito de receber o benefício da cesta básica.

Alimentação/hospedagem para viagens de turismo e fretamentos especiais.

Ao empregado em viagem a serviço da empresa ou em serviço fora de seu local de trabalho em horário coincidente com o das refeições principais e/ou quando compelido a pernoitar fora do local de sua residência, serão fornecidas alimentação e hospedagem gratuitas.

Nas viagens de turismo e de fretamentos especiais, a empresa pagará ao empregado as despesas com alimentação e hospedagem. Em 02 (dois) dias úteis após a retorno, o empregado fará a prestação de contas, sujeitando-se a punição disciplinar caso não o faça.

As diárias de viagem serão pagas na modalidade a seguir:

TIPO DESPESA	VALOR	OBSERVAÇÃO
Vale Refeição	R\$ 35,00	Por refeição no dia
Diária Turismo – Carga horária de 7h20m	Paga diária de R\$ 110,00	Segunda à sexta-feira
Diária Turismo – Carga horária de 7h20m	Paga diária de R\$ 160,00,	Sábado, Domingo e Feriado
Hospedagem	De acordo com o local da viagem	Arcado pelo empregador ou contratante
Despesas eventuais	De acordo com o utilizado	Ex.: gelo, pneu, etc

As horas laboradas em viagem de turismo e fretamentos especiais serão consideradas diárias, independente do número de horas laborados no dia.

Ao motorista que estiver no plantão do turismo e/ou fretamento especial também será assegurado o pagamento da diária de almoço no valor de R\$ 35,00, desde que laborem acima de 6 horas.

Seguro de Vida - 10 vezes o valor do piso salarial do motorista de ônibus para todos os empregados, compreendendo a cobertura de morte natural, morte acidental e invalidez permanente por acidente do trabalho (total ou parcial).

Convênio Odontológico – A empresa fornecerá plano odontológico gratuito aos seus empregados. O empregado que incluir dependentes arcará com o valor de R\$ 13,00 por dependente

Convênio Médico – A empresa fornecerá a seus colaboradores e dependentes, admitidos após 30/04/2024, assistência médica com coparticipação, mediante a contratação de operadora de plano de saúde.

Empresa deverá fornecer gratuitamente Plano de Saúde **Extremamedic.** O trabalhador somente pagará a coparticipação pelo uso. Em caso de inclusão de dependentes, o trabalhador pagará R\$ 303,17, qualquer que seja o número de dependentes.

Para os empregados que mantinham o plano fornecido pela **Santa Casa**, (admitidos antes de 30/04/2024) este será mantido nas mesmas condições da convenção anterior

No caso de afastamento do Empregado por mais de 30 (trinta) dias, este será responsável e arcará com o pagamento da sua contribuição mensal de custeio do plano, assim como, das coparticipações quando houverem, e sua inadimplência, uma vez constatada e comunicada pela empresa, deverá no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta), realizar o pagamento, sob pena de não o fazendo, resultar na exclusão e cancelamento deste benefício.

Associe-se ao nosso sindicato e aproveite um mundo de benefícios: cabeleireiros, manicures, dentistas, descontos em parcerias como cursos e colônias de férias, além de um corpo jurídico pronto pra te atender. Sua associação é muito importante, assim você irá contribuir para a melhoria das condições de trabalho.

Juntos, podemos fazer a diferença!

Para se associar ao Sindmar entre em contato pelo

